



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Fone: (38) 3811-1059

Centro - CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefeitura@monteazul.mg.gov.br

Lei nº 680/2009

De 05 de Junho de 2009.

**"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE BAIXÃO, NESTE MUNICÍPIO DE MONTE
AZUL - ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAIXÃO**, neste Município de Monte Azul – MG.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG., 05 de JUNHO de 2009.


Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ 18.650.945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro
CEP 39500-000 - Monte Azul - MG
A(o) presente <u>Lei nº 680/09</u>
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do
Município de M. Azul em <u>05/06/09</u>
nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de
10-06-2002, para todos os efeitos legais
Monte Azul-MG. <u>05/06/09</u>
<u>Joaquim Gonçalves Sobrinho</u>
PREFEITO MUNICIPAL